

Edital
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a secção de voto única da Freguesia Pinheiro de Ázere, vai funcionar no local seguinte:

Secção de voto Única – Edifício da Junta de Freguesia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Santa Comba Dão , 14 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 20 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.